

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos, para atender às necessidades de **Prédios Públicos Municipais** do Município de Cruzeiro.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Conforme detalhado no ETP, os prédios municipais possuem alta rotatividade de público e desgaste acentuado. A manutenção contínua é essencial para evitar a interrupção de serviços básicos e garantir a segurança estrutural e sanitária das edificações.

2.2. A necessidade inclui adequações técnicas específicas, como a proteção radiológica para salas de exames e a proteção passiva contra incêndio, visando o atendimento às normas da ANVISA e do Corpo de Bombeiros.

3. CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O objeto é classificado como serviço comum de engenharia, a ser adjudicado por Menor Preço Global (Lote Único).

3.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme edital.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados nos endereços dos prédios públicos municipais, abrangendo zonas urbanas e rurais.

4.2. A execução dar-se-á mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), que deverá conter:

- Descrição dos serviços e quantitativos;
- Prazo de início e conclusão;
- Orçamento baseado na tabela de referência (SINAPI/CDHU/SIOP/SIURB).

4.3. Prazos de Atendimento:

Emergencial (risco à vida ou paralisação de serviço): Início em até 24 horas.

Corretivo Comum: Início em até 7 dias

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS ESPECIAIS

5.1. **Argamassa Baritada:** Deve ser aplicada em salas de diagnóstico conforme projeto de blindagem, garantindo a espessura necessária para a retenção de radiação ionizante.

5.2. **Pintura Intumescente:** Aplicação de revestimento reativo para proteção de estruturas, devendo a contratada apresentar o laudo de espessura e certificado de conformidade com o TRRF (Tempo de Resistência Requerido ao Fogo) exigido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter equipe multidisciplinar (pedreiros, eletricitas, encanadores, pintores) devidamente uniformizada e identificada.

6.2. Fornecer todos os EPIs e EPCs necessários, responsabilizando-se integralmente pela segurança do trabalho.

6.3. Garantir a destinação final ambientalmente correta dos resíduos da construção civil (RCC), apresentando os comprovantes de descarte em aterro licenciado.

6.4. Disponibilizar encarregado para vistoria prévia e elaboração de orçamentos em até 24 horas após a solicitação da fiscalização.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria solicitante, através de fiscais técnicos que monitorarão o cronograma de cada Ordem de Serviço.

7.2. A contratada deverá manter canal de comunicação 24h para chamados emergenciais.

7.3. Será exigido Diário de Obra para serviços com duração superior a 05 (cinco) dias úteis.

8. MODELO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será mensal, baseada exclusivamente nos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização.

8.2. Cada medição deverá ser instruída com:

- Cópia da Ordem de Serviço assinada pelo fiscal;
- Relatório Fotográfico (Antes, Durante e Depois);
- Memória de cálculo dos quantitativos baseada na tabela de referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Complemento)

9.1. A seleção será feita por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de Menor Preço Global.

9.2. Justifica-se o Lote Único pela necessidade de centralização da responsabilidade técnica em 48 unidades distintas, garantindo padronização e agilidade logística.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. A fiscalização será exercida por servidores designados, com poderes para rejeitar serviços que não atendam às normas da ABNT ou especificações deste TR.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da funcionalidade total dos sistemas reparados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos serão resolvidos conforme a Lei 14.133/2021. A contratada assume total responsabilidade por danos causados ao patrimônio municipal durante a execução dos serviços.

**PAULO CEZAR FELIX
JUNIOR:34103416840**

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR FELIX JUNIOR:34103416840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial,
OU=07875533000166, CN=PAULO CEZAR FELIX JUNIOR:34103416840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.26 16:05:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Eng. Paulo César Félix Junior
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CREASP 5062882668